



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.614/2026

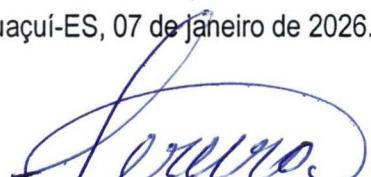
**Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos e
Práticas Ecológicas - C.E.P.E. - GUAÇUÍ-ES.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

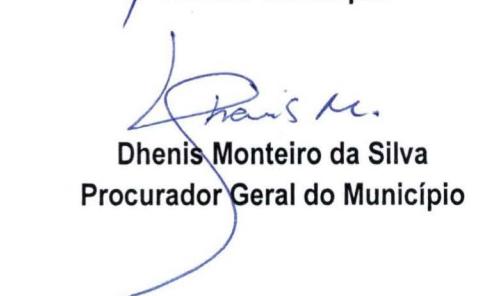
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **Centro de Estudos e Práticas Ecológicas - C.E.P.E. - GUAÇUÍ-ES**, Associação Privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ nº 55.303.459/0001-56, com sede urbana à Rua Sebastião Lamas de Paula, nº 85, Centro, e sede rural na Estância São Lucas, Córrego do Sossego, localizado no Distrito de São Tiago na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 07 de Janeiro de 2026.


Wagner Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal


Dhenis Monteiro da Silva

Procurador Geral do Município